

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Saturnino Masson</p>		

Com fulcro no artigo 185 – A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais e encaminhe **MOÇÃO DE APLAUSOS** a Professora **JOSENAI OLIVEIRA TERRA**, vazado nos seguintes termos:

“**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por seus membros, mediante requerimento do **Deputado Saturnino Masson**, vem manifestar o reconhecimento público a Professora **JOSENAI OLIVEIRA TERRA**, que ministra aulas no Curso Técnico Manutenção e Suporte em Informática, na Escola Técnica Estadual de Tangará da Serra – MT, por ter ajudado e incentivado seus Alunos no presente projeto, os quais ficaram em 1º Lugar na 14ª Semana Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, com o Projeto: “**GESTÃO DO LIXO ELETRONICO: SEU LIXO ELETRÔNICO TEM ENDEREÇO.**”

JUSTIFICATIVA

O Projeto: “**GESTÃO DO LIXO ELETRONICO: SEU LIXO ELETRÔNICO TEM ENDEREÇO**”, é voltado à conscientização popular para o concreto descarte do lixo eletrônico em unidades escolares estaduais para destinação final, em parceria como o Município de Tangará da Serra, através do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae.

Tem como objetivo além de conscientizar a população e os órgãos e estabelecimentos dos setores públicos e privados de Tangará da Serra bem como prevenir danos ambientais através da correta destinação do lixo eletrônico, evitando a contaminação do solo, do lençol freático, de plantas e de animais, e especialmente, amenizar riscos de contaminação de pessoas.

O presente projeto também cria possibilidades de geração de emprego e renda por meio da seleção e reciclagem de materiais oriundos do lixo eletrônico.

O descarte deste lixo será através da entrega do mesmo em escolas das redes públicas estadual e municipal, onde haverá o acondicionamento nos contêineres destinados a este fim.

Assim, ante a relevância do pleito, conto com a aprovação dos demais Pares desta Casa de Leis.

Saturnino Masson
Deputado Estadual